

03/04/79 13:00
08/03/79
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 117/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mes de março do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA contra
TANAC S/A IND. TANINO

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: aux. doença....Cr\$255,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
J
I. C. I. de Montenegro
Protocolo N.º 117 / 79
Em 08 / 03 / 79

Proc. N.º

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 08 dias do mês de março de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MENOR

(Reclamante)

servente

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. Vila 5 de Maio-faixa Maurício Cardoso-N/C

portador da C.P. - N.º

74232 Série 543

TANAC S/A IND. TANINO

(Reclamado)

indústria

(Atividade)

domiciliado na rua T. Weibull-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de , digo, que trabalha para a reclamada desde 04.08.78 percebendo Cr\$7,98 por hora.

Que não recebeu pagamento de auxílio-doença de 4 dias.

RECLAMA

Aux.-doença (4 dias).....Cr\$255,36

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 03 de abril de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lindomar R de Oliveira

Lindomar Rodrigues de Oliveira (rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

Maria Otilia L. de Oliveira. (mãe do menor)

ampo

LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MENOR

procurador

servente

CERTIDÃO

res. Vila 5 de Maio - Caixa Municipal - nº 323

à rede de Sr. Justiça

a rua T. Weibull - Montenegro

Montenegro, 08 de 03 de 1979

DECLARAÇÃO:

que trabalhou por prazo de 04.08.78 percebendo

que não recebeu pagamento de férias de 4 dias.

ARMANDO DE LIMA DUARTE
CHEFE DA SECRETARIA, INTERINO

RECLAMAÇÃO

Aux.-diária (+ dias).....R\$ 25,36

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 03 de abril de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Lindomar Rodrigues de Oliveira (reclamante)

Maria Otília L. de Oliveira (mãe do menor)

COM



3
E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 117/79

NOTIFICAÇÃO

SR. TANAC S/A
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua T. Weibull-Montenegro
PARTES: Reclamante LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Reclamado TANAC S/A IND. TANINO

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia três (03) do mês de abril /79, às treze (13:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 08 de março de 19 79

8/3/79
Gaudis Giavetta

[Assinatura]
ARQUIVO DE LIMA DE
CHefe DA SECRETARIA, SMO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, à tarde, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a TANAC SA -IND DE TANINO, na pessoa de seu chefe de setor pessoal, sr. JANDIR GIARETTA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 08 de março de 1979.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da etc fls 4 e
das fls. 5 e 6

Em 03 de abril de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4
JB

PROCESSO Nº 117/79

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, reclamante e TANAC S.A. IND.TANINO, reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: auxílio-doença, no valor de Cr\$255,36.-- PRESENTE O RECLAMANTE. AUSENTE A RECLAMADA, mas presente o seu procurador, Dr.Claudio P.Endres. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga, neste ato, ao reclamante, Cr\$130,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas no valor de Cr\$13,00 pela reclamada. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

reclamante
Lindomar R de Oliveira
mãe do reclamante

Tanac S.A.
reclamada

Cláudio P. Endres
Proc.reclamada



Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5/3

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Dr. Claudio Pedro Endres
tem carta de p...to, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Deu Fé.

Montenegro, 03 / 04 / 79

Remando de Lima Boyra

REMANDO DE LIMA BOYRA
MEMO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



6
fb

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 117/79

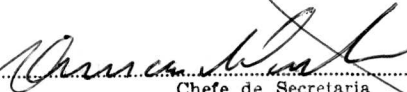
TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 03 dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA (Representação, quando houver) e o Reclamado TANAC S/A (Representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros.X.) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


.....
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, ASSOCIADO

Lindomar A. de Oliveira
Reclamante


.....
Reclamado


J U N T A D A

Faço juntada nesta data da guia de custas, que segue.

Montenegro, 04 de abril de 1979

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Substº.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91359711/0001-02	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE TANAC S/A		03 DATA DE VENCIMENTO 03.04.79	BANCO DO BRASIL 001/0318-2 03-04-79 06060/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua T. Weibull		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BARRIO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1979	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AÇÃO 000 117/79	16 PROCESSO	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - Cr\$	22 MULTA E/OU JUROS 13,00
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÃO PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - Cr\$
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 117/79	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL 13,00
RECLAMANTE(S) Lindomar Rodrigues de Oliveira	RECLAMADO(A) Tanac S/A	30 AUTENTICAÇÃO		13,00
GUIA Nº 83/79	EXPEDIDA EM 03 4 79			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando Dutra</i>	Banco do Brasil S.A.			

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de 04 de 1979.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

00669	FLAVIO	00669
03 ABR 1979		00669
B.B.-Montesoro RS		

83/12